



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de novembro de 2015

Edição nº 1.383

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 757, de 20 de novembro de 2015

Concede permissão de uso de veículo pertencente ao patrimônio do Município de Toledo à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) – Campus Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a obrigação assumida pelo Município de Toledo no item II da Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, firmado com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus Toledo, em 17 de novembro de 2015, que tem por objeto a conjugação de esforços para a operacionalização do Programa Patronato no Município de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus Toledo a permissão de uso, gratuita e até 31 de dezembro de 2016, do automóvel Ford Fiesta, branco, ano 2010, modelo 2011, placa ATB-3798, chassi nº 9BFZF55A1B8094016, Código Renavam nº 000159923, frota nº 621, de propriedade do Município de Toledo.

Parágrafo único – O veículo objeto da permissão de uso de que trata este Decreto será utilizado pela permissionária em atividades relacionadas ao Programa Patronato, no Município de Toledo, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre as partes em 17 de novembro de 2015.

Art. 2º – Caberá à permissionária:

I – zelar pela conservação e manutenção do bem a ela cedido por este Decreto, realizando os reparos que eventualmente nele se fizerem necessários;

II – custear todas as despesas necessárias para a utilização do veículo objeto desta permissão;

III – restituir o bem ao Município, ao término da permissão, nas mesmas condições em que o recebeu, admitido apenas o desgaste normal decorrente de sua utilização;

IV – assumir total responsabilidade sobre o bem, inclusive por eventuais danos ou prejuízos a terceiros, em decorrência de sua posse e utilização.

Art. 3º – Fica vedado à permissionária ceder ou transferir o bem objeto da presente permissão, sem autorização prévia do Município.

Art. 4º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente e no Termo de Cooperação referido no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 758, de 20 de novembro de 2015

Constitui o Conselho Deliberativo da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.049, de 27 de dezembro de 2010,

considerando o contido no Ofício nº 007/2015, datado de 9 de novembro de 2015, do Diretor-Executivo da FUNTEC,

DECRETA:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Deliberativo da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC), integrado pelos seguintes membros:

I – Prefeito do Município de Toledo, como seu Presidente;

II – Luiz Carlos da Silva, Diretor-Executivo da FUNTEC;

III – titulares dos seguintes órgãos municipais:

a) da Secretaria da Cultura: Ivan Júnior Peron;

Suplente: Priscila Kassandra Turetta;

b) da Secretaria da Educação: Tania Elisete de Grandi;

Suplente: Carmem Ecilda Zasso Possebon;

c) da Secretaria de Comunicação: Rosselane Liz Giordani; Suplente: Robson Ricardo Fuso Morante;

IV – Jone Luiz Pasianot, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT); Suplente: Danilo Gass;

V – Luiz Vital, representante da Faculdade Sul Brasil (FASUL); Suplente: Álvaro Soares;

VI – André Luis Quinelato, representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFP) – Campus Toledo; Suplente: Keile Scarton;

VII – José Dilson Silva de Oliveira, representante da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus Toledo; Suplente: Moises Cordeiro Muniz;

VIII – Renato Tratch, representante da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) – Campus Toledo; Suplente: Domingos Costa Vida Filho;

IX – Roberto Ferreira Niero, representante da Universidade Paranaense (UNIPAR) – Campus Toledo;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de novembro de 2015

Edição nº 1.383

Página 2

Suplente: Sérgio Ricardo Ferrazoli;

X – José Luiz dos Santos, representante da UNOPAR;

Suplente: Norisvaldo Penteado de Souza;

XI – Oscar de Jesus Gaspar, representante da Associação Toledana de Imprensa (ATI); Suplente: Amarildo José Fernandes.

Parágrafo único – O mandato dos membros do Conselho Deliberativo está assim definido:

I – durante o período em que estiverem no exercício dos respectivos cargos ou funções, para os membros referidos nos incisos I **usque** III do **caput** deste artigo;

II – dois anos, para os demais membros, permitida a recondução.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 759, de 20 de novembro de 2015

Altera o Decreto nº 500/2014, que designou os membros do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 1.988, de 29 de dezembro de 2008,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 015/2015, de 16 de novembro de 2015, da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo (AEAT),

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 500, de 18 de novembro de 2014, que designou os membros do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT), com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...
VII – Eduardo Rafael Ferrandin, representante titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo (AEAT); Suplente: Fernando Luis Ceccatto;
...”

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 366, de 18 de novembro de 2015

Constitui Comissão para efetuar a verificação/conferência final da execução de contrato para a realização de shows pirotécnicos na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 59/2015, desta data, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para efetuar a verificação/conferência final da execução do Contrato nº 0768/2015, celebrado no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 058/2015, tendo por objeto a prestação de serviços de realização de shows pirotécnicos nos dias 13 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2015, nesta cidade de Toledo, composta pelos seguintes membros:

- I – Adão Francisco dos Santos;
- II – Ivanderlei Gilberto Engelmann;
- III – Marcio Luiz Pletsch.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 367, de 18 de novembro de 2015

Dispõe sobre a alteração de denominação de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.215, de 6 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada, com efeito retroativo ao dia 10 de novembro de 2015, a denominação dos seguintes cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo:

- I – de Secretário da Fazenda, Símbolo CC-1, exercido pelo servidor Neuroci Antonio Frizzo, para Secretário da Fazenda e Captação de Recursos, Símbolo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de novembro de 2015

Edição nº 1.383

Página 3

CC-1;

II – de Diretora de Serviços Técnicos – BID, Símbolo CC-2, com lotação no Gabinete do Prefeito, exercido pela servidora Lucélia Giarretta Mattiello, para Diretora de Captação de Recursos, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 368, de 19 de novembro de 2015

Exonera, a pedido, **Gislaine Pereira Goulart** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 42.937, de 16 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Gislaine Pereira Goulart** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 16 de novembro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 369, de 20 de novembro de 2015

Nomeia os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo (TOLEDOPREV).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 13 e 17 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006,

considerando o resultado das eleições para os

Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, realizadas no período de 26 a 30 de outubro de 2015;

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 009/2015, de 18 de novembro de 2015, da Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, para comporem o Conselho de Administração do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo (TOLEDOPREV), os seguintes membros:

I – representantes do Executivo municipal:

a) Jaldir Anholetto; Suplente: Sérgio Gonçalves Costa.

b) Luiz Gilberto Birck; Suplente: Franz Menegasso.

c) Marta Fath; Suplente: Lucélia Giarretta Mattiello.

II – representantes dos segurados em atividade:

a) David Calça; Suplente: Sirlei Theves Galvão.

b) Misael Giane Avanci; Suplente: Rosi Meri Casagrande Poersch.

III – Inês Jasinski Lima, representante dos segurados aposentados e beneficiários; Suplente: Juez Polachini.

Art. 2º – Ficam, também, nomeados, para comporem o Conselho Fiscal do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo (TOLEDOPREV), os seguintes membros:

I – representantes do Executivo municipal:

a) Afonso Simch; Suplente: Nilson Liberato.

b) Edimilson Lopes da Silveira; Suplente: Amauri Vilmar Linke.

II – Noêmia de Almeida, representante dos segurados em atividade; Suplente: Astor Pedro Christ.

III – Angela Maria Zoletti, representante dos segurados aposentados e beneficiários; Suplente: Margarete Justina Frasson.

Art. 3º – O mandato dos membros dos Conselhos de que tratam os artigos anteriores será de 3 (três) anos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA

PARTES: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS TOLEDO e MUNICÍPIO DE TOLEDO

PREÂMBULO – Considerando que, em 5 de junho de 2014, as partes firmaram o Convênio de Cooperação Técnico-Financeira, para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira do presente Instrumento, com vigência até 31 de dezembro de 2014; considerando que, por razões de natureza técnica e operacional, não foi possível executar o objeto do referido Convênio dentro do prazo de vigência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de novembro de 2015

Edição nº 1.383

Página 4

nele estipulado; considerando que subsiste a vontade dos convenentes em dar cumprimento ao que havia sido convencionado no Convênio firmado em 2014, celebram as partes o presente Convênio de Cooperação Técnico-Financeira.

OBJETO: Conjugação de esforços dos convenentes para a execução de melhorias na estrutura física da UTFPR Campus Toledo, consistentes na pintura de meio-fio e sarjeta e na implantação de sinalização horizontal no estacionamento interno do Campus local da instituição e na instalação de conjuntos de mesas com banquetas e bancos em concreto no pátio do imóvel, visando à melhoria das dependências e do espaço de convivência oferecido à comunidade acadêmica da instituição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Do MUNICÍPIO DE TOLEDO: executar, diretamente ou através da contratação de terceiros, as obras e serviços descritos no objeto deste Convênio, até o limite de R\$ 21.412,43, de acordo com os projetos e padrões definidos pela UTFPR Campus Toledo. Da UTFPR Campus Toledo: a) fornecer os projetos de paginação da sinalização horizontal a ser implantada em seu estacionamento interno, assim como os de implantação das mesas e bancos; b) disponibilizar os locais onde serão executadas as obras e serviços; c) remover todos e quaisquer obstáculos que possam impedir o início dos trabalhos; d) facilitar o acesso das máquinas, equipamentos e do pessoal para a execução das obras e serviços; e) fornecer as demais informações necessárias para a execução do objeto.

VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2016, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante Termo Aditivo, por comum acordo entre as partes.

FUNDAMENTO LEGAL E REFERENDO: Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e art. 55, IX, da Lei Orgânica do Município, devendo ser submetido ao referendo da Câmara Municipal de Toledo, nos termos do art. 17, XIII, da mesma Lei Orgânica e do § 2º do artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

Toledo, 16 de novembro de 2015.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS TOLEDO – PROFª VIVIANE DA SILVA LOBO
MUNICÍPIO DE TOLEDO – Prefeito LUIS ADALBERTO
BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PORTARIA SMS Nº 24, de 20 de novembro de 2015

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 43149, de 17 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cadastrada, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **Empreendimentos Pague Menos S.A.**, nome fantasia “Farmácias Pague Menos”, inscrita no CNPJ sob nº 06.626.253/0821-07, com sede na Rua XV de Novembro, 1140, no centro, neste Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

DENISE HELENA SILVA LINS CAJAZEIRA DE MACEDO
CAMPOS
SECRETÁRIA DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/15-SMED

A Secretária Municipal da Educação de Toledo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição de diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil de Toledo - CMEIs, para a gestão 2016/2017.

I-Centros Municipais de Educação Infantil e respectivas candidatas para direção, eleitas:

1-Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria
Ana Claudia Rodrigues

2-Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz
Angélica Menuci

3-Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cleusi Aparecida Berger
Debora Guerra Bazanella

4- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fani Matilde Bilibio
Lucilene Seibel

5-Centro Municipal de Educação Infantil Crescer e Aprender
Andreia Strenske

6-Centro Municipal de Educação Infantil Dalva Weinert Nogueira
Michele Magalhães Laverde

7-Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elizia Ribeiro Carraro
Cleonice Bonomo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de novembro de 2015

Edição nº 1.383

Página 5

8-Centro Municipal de Educação Infantil Hilda Angela De Marchi
Claudia Vanessa Robl

9-Centro Municipal de Educação Infantil Professora Iraci de Souza Batista
Silvane Vanelli

10-Centro Municipal de Educação Infantil Jenny Donaduzzi
Evandra Joelma Kroeger Billig

11-Centro Municipal de Educação Infantil Karine
Edeni Fátima Boufleuer Carletto

12-Centro Municipal de Educação Infantil Katuscia Gayardo
Ivandra Francisca da Silva Cabral

13-Centro Municipal de Educação Infantil Nono Giacomazzi
Josiane Schreiner Roque

14-Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar
Adriane Cristiane Engelsing Kotz

15-Centro Municipal de Educação Infantil Vó Tharcila
Andressa Regina Zimmermann Boiko

II-Centro Municipal de Educação Infantil e respectiva candidata para direção, não eleita:

1-Centro Municipal de Educação Infantil Rita Luciane Francescon
Emanueli Renosto

Art. 2º Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente Termo de Homologação.

Toledo, 23 de novembro de 2015.

Tania Elisete De Grandi
Secretária Municipal da Educação
Toledo / PR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 23 de novembro de 2015

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

PROJETOS DE LEI

nº 205, de 2015, do Vereador Airton Paula, que declara de utilidade pública o Grupo de Idosos Paz, Amor, Honestidade e Transparência - PAHET;

nº 206, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC);

nº 207, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015;

nº 208, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a executar serviços e a fornecer bens à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Campus Toledo.

INDICAÇÕES

nº 586, do Vereador Rogério Massing: sugere alteração de perímetro urbano do Distrito Sede do Município;

nº 587, do Vereador Airton Paula: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno;

nº 588, do Vereador Airton Paula: realização de cascalhamento e adequação da estrada Rural 707300, de Novo Sobradinho;

nº 589, do Vereador Genivaldo Paes: recapeamento asfáltico da Rua General Alcebiades Formighieri no Jardim Alto Alegre;

nº 590, do Vereador Genivaldo Paes: alargamento da Rua da Felicidade na Vila Boa Esperança;

nº 591, do Vereador Ademir Paludo: realização de reforma dos vestiários do campo de futebol suíço do Jardim Panorama;

nº 592, do Vereador Ademir Paludo: renovação da pintura das faixas de estacionamento de vans e ônibus escolares, em frente o Colégio Estadual Luiz Augusto Morais Rego;

nº 593, do Vereador Lucio de Marchi: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno;

nº 594, do Vereador Odair Maccari: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno;

nº 595, do Vereador Odair Maccari: realização de pintura na quadra de esportes anexa a Praça Ângelo Cidadin do Distrito de Novo Sarandi;

nº 596, do Vereador Reinaldo Rocha: reposição de tapete sintético no parque infantil da praça do Jardim Coopagro ao lado da Escola Waldyr Becker;

nº 597, do Vereador Reinaldo Rocha: realização de rondas diárias da Guarda Municipal na região do Jardim Coopagro;

nº 598, do Vereador Renato Reimann: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno;

nº 599, do Vereador Renato Reimann: realização de roçadas nas margens da Rodovia OT-007, que liga a cidade de Toledo ao Distrito de Vila Nova;

nº 600, da Vereadora Sueli Guerra e do Vereador Adriano Remonti: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno;

nº 601, da Vereadora Sueli Guerra: plotagem das viaturas da Guarda Municipal com o brasão criado pela Lei



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de novembro de 2015

Edição nº 1.383

Página 6

“R” Nº 21, de 2015;

nº 602, do Vereador Vagner Delabio: disponibilização de cadeiras de rodas nos cemitérios para trânsito interno de idosos ou enfermos;

nº 603, do Vereador Vagner Delabio: edificação de ambientes para celebrações nos cemitérios.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

nº 325, dos Vereadores Rogério Massing, Adriano Remonti, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Marcos Zanetti, Renato Reimann, Tita Furlan, Vagner Delabio e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos ao Grupo Especial TIGRE pelos 25 anos de atuação no Estado do Paraná;

nº 326, dos Vereadores Rogério Massing, Adriano Remonti, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Marcos Zanetti, Renato Reimann, Tita Furlan, Vagner Delabio e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos à Unidade I.Riedi do Distrito de São Luiz do Oeste, pelos 25 anos de atuação;

nº 327, dos Vereadores Ademir Paludo, Ademar Dorfschmidt, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Renato Reimann, Rogério Massing, Vagner Delabio, Tita Furlan, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos ao Colégio Estadual Luiz Augusto Morais Rego pela realização do 6º Jantar do Leitão à Lamore;

nº 328, dos Vereadores Ademar Dorfschmidt, Ademir Paludo, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Reinaldo Rocha, Rogério Massing, Vagner Delabio e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos ao senhor Antonio Machado pelo excelente trabalho desenvolvido como diretor do Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA

nº 329, do Vereador Odair Maccari: solicita melhorias no trevo de Dois Irmãos, na BR-163;

nº 330, dos Vereadores Lucio de Marchi, Ademir Paludo, Luis Fritzen, Odair Maccari e Renato Reimann, com apoio: intercessão junto ao Governo do Estado visando a obtenção de recursos para aquisição de equipamentos destinados a Unidade de Saúde dos bairros Cosmos/Fachini.

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

PROJETOS DE LEI

nº 163, de 2015, do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2016;

nº 186, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a proceder à delegação da concessão de serviço público municipal;

nº 189, de 2015, do Vereador Renato Reimann, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores dos Bairros e do Distrito de Vila Nova;

nº 190, de 2015, do Vereador Odair Maccari, que declara de utilidade pública a Associação A Vida de Novo Sarandi.

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

PROJETOS DE LEI

nº 187, de 2015, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a outorga da concessão administrativa de uso de imóveis ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo;

nº 188, de 2015, do Poder Executivo, que fixa critério para instituição de datas comemorativas no Município de Toledo;

nº 191, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doação de imóveis à empresa Unibachi Uniformes Profissionais Ltda. e a liberar os respectivos ônus;

nº 192, de 2015, do Poder Executivo, que altera a Lei “R” nº 154/2014, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo;

nº 193, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a viabilizar o cumprimento de acordo firmado em processo judicial;

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 35, de 2015, da Mesa, que altera dispositivo da legislação que regulamenta a concessão de diárias aos vereadores, ao diretor-geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal;

nº 36, de 2015, da Mesa, que autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2015.

Os projetos, substitutivos, emendas, anexos, indicações, requerimentos e pareceres jurídicos encontram-se à disposição no SAPL e na rede interna da Câmara: U: / público / Câmara.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de novembro de 2015

Edição nº 1.383

Página 7

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.